

Política de Compliance

POLÍTICA DE COMPLIANCE

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

| Versão | Data de Publicação | Vigente até | Área Responsável | Código |
|--------|--------------------|-------------|------------------|---------|
| 01 | 17/12/2025 | 17/12/2026 | Conformidades | POL-002 |

PÚBLICO-ALVO

As diretrizes dispostas nesta política de compliance (“**Política**”) deverão ser observadas por todos os administradores, diretores, funcionários, estagiários, prestadores de serviços e partes relacionadas da Guru Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“**Guru CTVM**”), da Guru Desenvolvimento de Software Ltda., da Guru Serviços Digitais Ltda. e da Guru Participações Ltda. (todas em conjunto, “**Guru**” ou “**Grupo Guru**”), bem como qualquer pessoa (física ou jurídica) que tenha acesso a informações, equipamentos, sistemas, processos e ambientes da Guru, designadas nesta Política, em conjunto, como “**Colaboradores**” ou “**Parceiros de negócios**”.

RESUMO

A presente Política (i) define risco de compliance, o objetivo e escopo da função de compliance; (ii) estabelece diretrizes de atuação e responsabilidades das equipes envolvidas; (iii) dispõe sobre treinamento e capacitação dos colaboradores em assuntos de compliance; (iv) dispõe sobre controles, avaliações e testes de aderência às normas; (v) estabelece diretrizes para a elaboração e distribuição dos relatórios de acompanhamento das ações de compliance.

1. Definições e Documentos Relacionados

Banco Central ou BCB: Banco Central do Brasil.

Código de Ética e Conduta: documento interno da Guru CTVM que estabelece os princípios, valores e padrões de conduta esperados de todos os Colaboradores no exercício de suas atividades.

Colaborador: todos os administradores, diretores, funcionários, estagiários, prestadores de serviços e partes relacionadas do Grupo Guru, bem como qualquer pessoa (física ou jurídica) que tenha acesso a informações, equipamentos, sistemas, processos e ambientes da Guru CTVM.

Conflito de Interesses: ocorre quando o interesse pessoal de qualquer colaborador é colocado acima dos benefícios corporativos. Um conflito de interesse pode ser:

- **Real:** quando de fato há um claro conflito de interesses;
- **Potencial:** quando uma situação pode evoluir e se tornar um verdadeiro conflito de interesses no futuro;
- **Percebido:** quando um cenário geraria preocupações por parte do público e dos reguladores.

CVM: Comissão de Valores Mobiliários.

Diretor de Controles Internos: diretor estatutário da Guru CTVM responsável por (i) cumprimento do previsto na Resolução BCB nº 260/22; (ii) coordenação da função de conformidade e observância da política de conformidade nos termos da Resolução BCB nº 65/21, conforme alterada; e (iii) atividades previstas no inciso II do artigo 5º da Resolução CVM nº 35/21.

Grupo Guru ou Guru: Guru Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Guru Desenvolvimento de Software Ltda., Guru Serviços Digitais Ltda. e Guru Participações Ltda.

Informação Privilegiada: Toda informação relevante relacionada à Instituição capaz de influir de modo ponderável nas informações ainda não divulgadas ao público;

KYC (Know Your Client): Procedimentos para identificação, validação e armazenamento de informações de clientes para prevenir fraudes e garantir a aderência regulatória;

KYE (Know Your Employee): Procedimentos para avaliar antecedentes e riscos de

conformidade de colaboradores;

KYP (Know Your Partner): Processos para avaliar e monitorar parceiros de negócios a fim de mitigar riscos;

Política de Controles Internos: política interna da Guru CTVM que estabelece as diretrizes e regras para identificação e controle dos riscos a que a instituição está exposta, nos termos da Resolução BCB nº 260/22 e da Resolução BCB nº 65/21.

Política de Gestão de Riscos e Capital: política interna da Guru CTVM que define os critérios e procedimentos para identificação, mensuração, monitoramento e controle dos riscos incorridos pela instituição e para a gestão do capital regulatório, nos termos da Resolução BCB nº 265/22.

Política de Governança: política interna da Guru CTVM que define a estrutura de governança corporativa, os órgãos de gestão e controle, e as regras de funcionamento e tomada de decisão da instituição.

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa - PLD/FTP: política interna da Guru CTVM que estabelece as diretrizes e procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, nos termos da Circular BCB nº 3.978/20 e normativos correlatos.

Risco de Conformidade: Possibilidade de a Instituição sofrer sanções legais ou administrativas, perdas financeiras ou danos à reputação decorrentes de descumprimentos ou falhas na observância do arcabouço legal, da regulamentação infralegal, das recomendações de órgãos reguladores e dos códigos de autorregulação aplicáveis;

Terceiro: pessoa física ou jurídica que atua nas dependências da Guru CTVM e coligadas e deve observar as políticas da Guru CTVM em razão de serviço ou acordo de cooperação.

2. Objetivos

A Guru CTVM opera em conformidade com as regulamentações e leis aplicáveis ao seu setor, sempre buscando proporcionar a melhor experiência aos clientes. Esta Política de Compliance estabelece as diretrizes essenciais para o cumprimento dessas normas,

reforçando seu compromisso com a transparência, a integridade e a excelência no atendimento.

A integridade no ambiente empresarial é um valor central para todos os seus colaboradores, sejam eles diretos ou indiretos, com especial ênfase na alta administração. O papel do Compliance é fornecer suporte contínuo à alta administração, aos demais órgãos corporativos e a toda a organização, assegurando que cada integrante da empresa atue como um promotor ativo das práticas de Compliance, independentemente de suas atribuições.

Esta Política, de caráter interno e elevada importância, tem como objetivo firmar e disseminar o conhecimento sobre o conceito e as responsabilidades da área de Compliance a todo o público-alvo, em linha com as regulamentações vigentes. Adicionalmente, cabe ressaltar que esta Política é compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio do Grupo Guru, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento do seu risco de conformidade.

3. Governança

O “fórum de governança” da Guru CTVM consiste na Diretoria Executiva e no Comitê de Riscos e Compliance, que são responsáveis pela aprovação desta Política e pela condução dos assuntos de compliance.

Qualquer alteração ou revisão desta Política deverá ser submetida à Diretoria Executiva e ao Comitê de Riscos e Compliance.

Esta Política será alterada e/ou revisada: (i) em função de modificação nas normas legais e regulamentares aplicáveis, de forma a implementar as adaptações que forem necessárias e/ou (ii) quando a Diretoria Executiva, no processo de avaliação das atividades da função compliance, constatar a necessidade de alterações.

4. Risco de Conformidade

A Guru CTVM entende risco de conformidade como a possibilidade de o Grupo Guru sofrer sanções legais ou administrativas, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância do arcabouço legal, da regulamentação infralegal, das eventuais recomendações de órgãos reguladores e dos códigos de autorregulação aplicáveis.

Na Guru CTVM, o risco de conformidade é gerenciado de forma integrada com os demais riscos incorridos pela instituição, conforme exposto no item de Governança.

5. Regras e Diretrizes Gerais

● Independência da Função Compliance

A função de Compliance opera como uma função de controle independente, essencial para a execução eficaz de suas atividades. Essa independência é assegurada em todos os aspectos, incluindo uma linha de comunicação separada das funções que estão sendo monitoradas, liberdade para relatar irregularidades ou possíveis descumprimentos, e acesso irrestrito à Diretoria e a seus Comitês. A remuneração dos profissionais responsáveis pela função de Compliance não é vinculada aos resultados das unidades de negócios que monitoram.

● Segregação de Funções

A Guru CTVM adota política de segregação de funções para mitigar riscos operacionais e evitar conflitos de interesse.

Nesse sentido, as atividades operacionais que envolvam alto risco, conforme a matriz de risco da atual Declaração de Appetite a Risco, serão exercidas por 2 (dois) ou mais colaboradores, sendo que cada um deles é responsável individualmente pela execução e aprovação/autorização dos procedimentos. Ainda, a responsabilidade de cada Colaborador, no que diz respeito a controles internos, é sempre especificada e são definidos os meios e processos para o eficaz cumprimento do sistema de controles internos da instituição.

Desse modo, a respectiva política de segregação de funções não permite que ocorram

procedimentos ou transações baseadas meramente em confiança ou amparadas em interesses próprios alheios aos da instituição, e evita erros operacionais ao inibir que procedimentos sejam realizados sem a devida revisão.

Ademais, no âmbito da política de segregação de funções, todos os colaboradores têm seus acessos físicos e lógicos individualizados e restritos às funções e atividades exercidas.

- Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação da adequação e eficácia dos sistemas de controles internos será realizado de forma contínua, com a finalidade de identificar falhas e mitigar os riscos associados às atividades da Guru CTVM.

Para o monitoramento, serão definidas e mantidas atualizadas premissas, metodologias e modelos de gestão de riscos. Entre as metodologias a serem adotadas de forma permanente, estarão os canais de relato aos responsáveis sobre a adequação do compliance e eventuais deficiências nos controles internos.

Ademais, a Guru CTVM identifica e realiza monitoramento independente em áreas que possuam potencial conflito de interesses, revisando, de forma periódica, todas as responsabilidades e funções que possam gerar conflito.

Além de monitorar, a Guru CTVM avaliará constantemente as atividades de controles internos, o que inclui as auditorias interna e externa, tomando como referência as boas práticas de mercado e os normativos estabelecidos pelos órgãos reguladores.

- Abordagem Proativa e Prospectiva

Para garantir que a Guru CTVM cumpra as normativas e expectativas dos supervisores, a função de Compliance adota uma abordagem proativa. Essa abordagem possibilita antecipar mudanças no contexto regulatório e incorporá-las ao Programa de Compliance tempestivamente.

- Recursos Adequados e Suficientes

A área de Compliance conta com os recursos necessários para o desempenho eficaz de suas funções, com colaboradores devidamente qualificados, com experiência e capacitação profissional adequadas para o exercício de suas atividades.

- Acesso à Informação e Cooperação

Para operar de forma independente, a área de Compliance tem acesso a informações relevantes, incluindo eventualmente dados e informações, sensíveis e confidenciais, a respeito de funcionários, colaboradores e parceiros de negócios. Além disso, tem a capacidade de solicitar a cooperação de outros departamentos da Guru CTVM.

Assim, no que diz respeito a informação e comunicação, sempre haverá no âmbito das atividades da Guru CTVM:

- Canais de comunicação efetivos que asseguram aos colaboradores, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso a informações compreensíveis, confiáveis, tempestivas e relevantes para realização de suas tarefas e cumprimento de suas responsabilidades;
- Fluxos de informações adequados para que objetivos, estratégias, expectativas, políticas e procedimentos estabelecidos cheguem aos colaboradores e as informações relevantes sejam compartilhadas entre os componentes organizacionais;
- Metodologias para o registro e a manutenção de informações internas da instituição, como dados financeiros, operacionais e de conformidade;
- Diretrizes para a utilização de fontes externas de informações e para a divulgação ao público externo de eventos e condições de mercado relevantes para a tomada de decisão;
- Sistemas de informação confiáveis e as respectivas medidas de segurança e monitoramento independente para sua manutenção;
- Requisitos relacionados ao adequado processamento de informações em formato eletrônico e previsão de trilha de auditoria adequada;
- Testes periódicos de segurança para os sistemas de informações e de tecnologia;
- e

- Planos de retomada e contingência de negócios para situações de interrupção da prestação de serviços da instituição em decorrência de eventos fora do seu controle, com previsão de imediata mobilização do corpo organizacional responsável, utilização de back-ups e sistemas alternativos, inclusive serviços prestados por terceiros, e prazos para normalização das atividades.

- Programa de Compliance

A Guru CTVM adota Programa de Compliance adequado a seu porte e complexidade. Esse programa de Compliance é definido no início de cada ano e abrange os principais tópicos a serem abordados ao longo do período. Os tópicos principais incluem:

- o Governança
- o Organização e Equipe
- o Abordagens e Metodologias
- o Melhoria contínua e Gestão de Riscos
- o Comunicação e Treinamento e,
- o MIS (Sistema de Informações Gerenciais), Ferramentas e TI.

Esse Programa de Compliance é submetido à avaliação da Diretoria Executiva.

- Controles e Testes

O teste de controles consiste na verificação sistemática ou manual de registros, realizada de forma contínua ou periódica, e documentada para garantir conformidade com os padrões estabelecidos ou com os resultados exigidos por legislação e normas. Essa verificação mitiga riscos e assegura a efetividade do sistema, seja por meio de processos preventivos ou detectivos.

A área de Compliance apoia as atividades de Controles Internos na condução de testes e avaliações de conformidade da Guru CTVM em relação ao arcabouço legal e regulatório, às recomendações dos órgãos de supervisão, e ao Código de Conduta e Ética. Em casos de apontamentos nos relatórios de auditoria, as áreas de Compliance e Controles Internos acompanham a revisão e implementação das soluções recomendadas.

● Comunicação e Treinamento

Para o sucesso do Programa de Compliance, a Guru CTVM reconhece a importância de uma comunicação clara e eficaz para disseminar informações que promovam indicação clara do comportamento esperado e o estabelecimento de padrões adequados. O objetivo é esclarecer os possíveis riscos à Guru, seus negócios e colaboradores.

A área de Compliance, em colaboração com a Gestão de Pessoas, desenvolve um plano de comunicação periódica do Programa de Compliance, incluindo o Código de Conduta e Ética e outros temas relacionados à conformidade. Esse plano inclui a capacitação de todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes.

Treinamentos sobre Compliance e temas pertinentes são realizados para todos os colaboradores. Esses treinamentos utilizam instrumentos de controle de participação e mecanismos para verificar a compreensão das informações, com o objetivo de assegurar a adesão às diretrizes. Os treinamentos ocorrerão no momento da contratação e haverá reciclagem, no mínimo, anual.

Os colaboradores da Guru CTVM serão treinados, de modo que todos possam conhecer as políticas e manuais e as regulamentações vigentes aplicadas às atividades da Guru CTVM, notadamente, no que diz respeito a compliance.

Durante os treinamentos, a Guru CTVM buscará a promoção de elevados padrões éticos e de uma cultura organizacional que demonstre e enfatize a todos os seus colaboradores a importância do compliance, bem como o papel de cada um nessas atividades. Para isso, os treinamentos deverão abranger, no mínimo, os seguintes temas:

- Regulatórios aplicáveis às atividades da Guru CTVM;
- Políticas e manuais relevantes da Guru CTVM;
- Código de Ética e Conduta da Guru CTVM;
- Prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa - PLD/FTP;
- Compliance;

- Segurança da Informação; e
- Auditorias Interna e Externa.

Ainda, durante os treinamentos, com relação a cada colaborador, serão definidos e comunicados (i) a responsabilidade individual nas atividades da função compliance, (ii) os meios para o seu cumprimento eficaz, bem como (iii) a obrigatoriedade de comunicação tempestiva sobre ocorrências ligadas ao compliance, incluindo conduta ética, ao Diretor de Controles Internos ou, na sua ausência, à Diretoria Executiva.

- Relatório de Atividades de Compliance

A área de Compliance elabora um relatório, com periodicidade mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas com a função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração. Esse relatório é encaminhado à Diretoria Executiva, para aprovação.

6. Responsabilidades

Colaboradores

Os colaboradores da Guru CTVM, de qualquer nível, de acordo com suas respectivas áreas de atuação, serão responsáveis por:

- (i) cumprir as regras estipuladas por esta Política e pelas demais políticas e manuais da Guru CTVM;
- (ii) manter um ambiente de controle consistente com a natureza, a complexidade e o risco das operações realizadas pela instituição;
- (iii) definir e implementar os planos de ação para endereçamento dos apontamentos efetuados pelas equipes de Compliance, Controles Internos, Auditorias Interna e Externa, bem como reguladores e supervisores, inclusive dos códigos de auto-regulação;

(iv) proteger as informações que acessar em suas atividades contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizada pela Guru CTVM; e

(v) comunicar imediatamente ao Diretor de Controles Internos ou, na sua ausência, à Diretoria Executiva: (a) problemas nas operações; (b) situações de não conformidade com os padrões de conduta definidos pela Guru CTVM; e (c) violações das políticas da instituição ou de disposições legais e regulamentares.

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva da Guru CTVM é comprometida com os temas referentes a Compliance, estando envolvida ativamente e sendo responsável por:

(i) aprovar e revisar periodicamente as disposições desta Política, incluindo o Código de Ética e Conduta, além de implementar as suas diretrizes;

(ii) supervisionar, com o auxílio do Comitê de Riscos e da Área de Conformidades, o cumprimento e a aderência das práticas do Grupo Guru a esta Política e ao Código de Ética e Conduta da Guru CTVM;

(iii) garantir a estrutura organizacional e os recursos adequados e suficientes para que os responsáveis pelas atividades relacionadas à função de compliance possam atuar de forma independente, objetiva e efetiva;

(iv) tomar as medidas necessárias para identificar, medir, monitorar e controlar os riscos da Guru CTVM de acordo com os níveis de riscos pré-definidos no âmbito da instituição;

(v) zelar pelo adequado e efetivo funcionamento da estrutura de gerenciamento de cadastro da Guru CTVM, de forma compatível com a natureza e a complexidade dos seus produtos, serviços, atividades, processos e sistemas;

(vi) zelar pelo adequado e efetivo funcionamento da estrutura de gerenciamento dos sistemas de transmissão e gravação de ordens;

(vii) zelar pelo adequado e efetivo funcionamento da estrutura de gerenciamento de conflitos de interesse, para que conflitos de interesses nas operações da Guru CTVM sejam

identificados e os interesses de clientes da Guru CTVM ou da própria instituição não sejam prejudicados diante de tais circunstâncias;

(viii) monitorar a adequação e eficácia do sistema de controles internos, em especial nos temas ligados a compliance;

(ix) assegurar que falhas, inadequação ou ineficácia de controles internos sejam tempestivamente corrigidas;

(x) analisar e propor medidas para evitar fraudes no âmbito de todos os níveis de negócios da instituição;

(xi) analisar e propor medidas para evitar o envolvimento da Guru CTVM em atividades indevidas ou ilícitas, em especial as relacionadas aos riscos sociais, ambientais e climáticos e de uso da instituição para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e de financiamento do terrorismo;

(xii) garantir o engajamento de cada Colaborador e chefias nas atividades de compliance;

(xiii) garantir a implementação no âmbito da instituição de canais de comunicação efetivos e fluxos de informações adequados;

(xiv) garantir o emprego de metodologias adequadas para registro e manutenção de informações internas à instituição, como dados financeiros, operacionais e de conformidade.

Comitê de Riscos e Compliance

O Comitê de Riscos e Compliance da Guru CTVM será responsável por:

- i. aprovar esta Política e supervisionar, em conjunto com a Diretoria Executiva e a Área de Conformidades, o cumprimento e a aderência das práticas do Grupo Guru a esta Política e ao Código de Ética e Conduta da Guru CTVM;
- ii. tomar as medidas necessárias para identificar, medir, monitorar e controlar os riscos da Guru CTVM de acordo com os níveis de riscos pré-definidos no âmbito da instituição, deliberando a respeito das alternativas para mitigar riscos, apresentadas pelas áreas envolvidas;

- iii. acompanhar o plano de auditoria anual e as atividades dos controles de riscos operacionais, bem como as recomendações de auditorias;
- iv. coordenar e supervisionar a execução da política de Compliance da Guru CTVM. Isso inclui a gestão dos controles e metodologias de conformidade (como planos anuais e mapas de riscos), a elaboração de relatórios de conformidade (incluindo comunicações com supervisores), e a implementação de políticas como a comercialização de novos produtos, proteção de dados, FATCA, política anticorrupção, e procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, e fraudes;
- v. apresentar à Diretoria Executiva os assuntos relevantes relacionados a questões regulatórias, de conduta e de conformidade;
- vi. reunir-se mensalmente para discutir o andamento das ações de Compliance e tomar decisões sobre assuntos que precisam da ratificação da Diretoria Executiva, pautando-a quando necessário;
- vii. relatar previamente e de forma sistemática e tempestiva os resultados das atividades de Compliance do Comitê de Riscos e Compliance, que posteriormente serão reportados à Diretoria Executiva;
- viii. convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Riscos e Compliance, para deliberação sobre assuntos urgentes, como comunicações a órgãos reguladores e autorreguladores, e decisões referentes à manutenção ou encerramento de relacionamentos com clientes, parceiros, fornecedores e correspondentes;
- ix. acompanhar planos de ação, visando à correção de falhas e desvios para minimização de riscos, bem como indicação das melhorias requeridas nas atividades de compliance e fortalecimento dos controles internos; e
- x. aprovar os produtos e serviços que sejam novos para a instituição, assim como as estratégias de gestão de riscos a eles intrínsecos.

Área de Conformidades e Diretor de Controles Internos

A Guru CTVM contará com uma Área de Conformidades, tendo como líder o Diretor de Controles Internos. A Área de Conformidades contará com recursos, independência e acesso amplo a informações para o bom desempenho de suas funções, com autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela instituição, e será responsáveis por:

- i. elaborar e manter atualizada a presente Política e supervisionar, em conjunto com a Diretoria Executiva e o Comitê de Riscos, o cumprimento e a aderência das práticas do Grupo Guru a esta Política e ao Código de Ética e Conduta da Guru CTVM;
- ii. submeter a presente Política e suas atualizações para aprovação pela Diretoria Executiva e pelo Comitê de Riscos;
- iii. disseminar princípios e padrões de ética e integridade na instituição;
- iv. estabelecer a definição de rígidos padrões de gestão dos riscos do negócio;
- v. disseminar a cultura de compliance e controles internos na instituição;
- vi. oficializar e divulgar no âmbito da instituição normas e procedimentos internos;
- vii. dar suporte para o desenvolvimento de competências do corpo funcional e a implementação do sistema de controles internos em todas as áreas relevantes da instituição;
- viii. zelar para a conformidade da instituição com as exigências dos reguladores e com as melhores práticas do mercado para mitigação de riscos;
- ix. disseminar o comprometimento com a confidencialidade de informações pessoais, sensíveis ou relevantes;
- x. tomar as medidas necessárias para identificar, medir, monitorar e controlar os riscos da Guru CTVM de acordo com os níveis de riscos pré-definidos no âmbito da instituição;
- xi. monitorar a adequação e a eficácia do sistema de controles internos;

- xii. monitorar a efetiva aplicação do conjunto de políticas da Guru CTVM, zelando pela atualização de todas as políticas, conforme definido na Política de Governança;
- xiii. elaborar e submeter aos órgãos de governança da instituição relatórios periódicos, de acordo com o disposto nesta Política e nos normativos aplicáveis;
- xiv. supervisionar o cumprimento de medidas de combate a fraudes e outros ilícitos que forem implementadas no âmbito da instituição;
- xv. supervisionar a organização do trabalho e a alocação de recursos no âmbito da instituição; e
- xvi. zelar pela segregação de atividades e funções com potenciais conflitos de interesses.

Auditoria Interna

A Guru CTVM conta com Auditoria Interna dedicada a assegurar a integridade das informações financeiras, operacionais e de clientes, de acordo com os requisitos e os alinhamentos emitidos pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários.

Em relação a esta Política, a Auditoria Interna deve:

- i. realizar o acompanhamento sistemático das atividades de compliance, que devem ser objeto de relatórios, emitidos com periodicidade mínima anual e que devem ficar à disposição do Banco Central por cinco anos, no mínimo. Os relatórios devem conter: (a) conclusões dos exames efetuados; (b) recomendações referentes a eventuais deficiências com estabelecimento de cronograma para correções; e (c) providências da administração da instituição para a correção de deficiências anteriormente apontadas;
- ii. promover uma avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas áreas da Guru CTVM, inclusive os referentes às atribuições ligadas à função de compliance; e
- iii. supervisionar as atividades da Área de Conformidades da Guru CTVM.

7. Relatórios Periódicos

Anualmente, a Área de Conformidades deve elaborar relatório contendo:

- (i) a avaliação sobre a adequação e a efetividade dos sistemas de controles internos;
- (ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento; e
- (iii) a manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Os relatórios deverão ser submetidos à Diretoria Executiva da Guru CTVM e ao Comitê de Riscos, bem como às Auditorias Interna e Externa. Além disso, os relatórios deverão permanecer à disposição do Banco Central pelo prazo de 5 (cinco) anos.

8. Vedações

É proibido o estabelecimento de metas de desempenho que incentivem a tomada de riscos em desacordo com os níveis determinados pela Diretoria Executiva da Guru CTVM.

9. Canal de Denúncia

A Guru CTVM conta com Canal de Denúncia, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, que tem como uma de suas funcionalidades a realização de denúncia, para que qualquer pessoa possa comunicar a existência ou suspeita de violações desta Política, bem como ao Código de Ética e Conduta e outras políticas e normativos internos da companhia.

Importante ressaltar que as denúncias podem ser feitas de forma anônima a fim de resguardar a identidade de quem a submeteu e que esta plataforma é gerenciada por um fornecedor terceirizado, com base em uma abordagem independente.

Não são permitidas ou toleradas quaisquer formas de retaliação ou intimidação contra qualquer pessoa que tenha feito uma comunicação de violação, ou potencial violação, agindo de boa-fé.

10. Base Regulatória

- **Lei 12.846/13:** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Conhecida como Lei Anticorrupção ou ainda Lei da Empresa Limpa.
- **Resolução BCB nº 65/21:** Dispõe sobre a política de conformidade (compliance) das sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários autorizadas a funcionar pelo BCB, dentre outros tipos de instituição.
- **Resolução BCB nº 432/24:** Dispõe sobre a política de remuneração de administradores das sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários autorizadas a funcionar pelo BCB, dentre outros tipos de instituição. Traz disposições a respeito da remuneração dos administradores das áreas de controle interno e de gestão de riscos, dos responsáveis pelas atividades relacionadas à função de conformidade (compliance) e dos membros da equipe de auditoria interna.
- **ANBIMA - Código de Distribuição de Produtos de Investimento e normativos correlatos ("Código ANBIMA"),** que estabelece princípios e regras para a distribuição de produtos de investimento. Seu objetivo é manter elevados padrões éticos no mercado e consolidar as melhores práticas para a atividade.

* * * * *